

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.825, DE 15 DE MAIO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE  
LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/05/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.742/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia para construção de novo berço de atracação no Terminal Marítimo da Ilha Guaíba, situado na Praia do Leste s/n, Ilha Guaíba, município de Mangaratiba, de responsabilidade da empresa MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A – MBR,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 03/04/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para construção de novo berço de atracação no Terminal Marítimo da Ilha Guaíba, situado na Praia do Leste s/n, Ilha Guaíba, município de Mangaratiba, de responsabilidade da empresa MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A – MBR,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 18/05/07.